



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00044/2023

Nova Floresta - PB, 28 de Agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES - R\$ 8.004,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

RAYANE SUELEN DA SILVA DO CARMO
Secretária Mun. de Juventude Esporte Cultura Lazer e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE AFURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00044/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Prestação de Serviços Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da lei Paulo Gustavo, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.						
49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES	mês	6	1.334,00	8.004,00	1	

Nova Floresta - PB, 28 de Agosto de 2023

RESULTADO FINAL:

- 49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES.
49.497.637/0001-24
Item(s): 1.
Valor: R\$ 8.004,00


RAYANE SUELEN DA SILVA DO CARMO
Secretária Mun. de Juventude
Esporte Cultura Lazer e Turismo